



PREFEITURA DE TABATINGA
SECRETARIA E PROTOCOLO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2018

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

“Autoriza o Município de Tabatinga a aditar o Convênio nº 001/2018, celebrado pela Lei Municipal nº 2.179/2018 e da outras providências”.

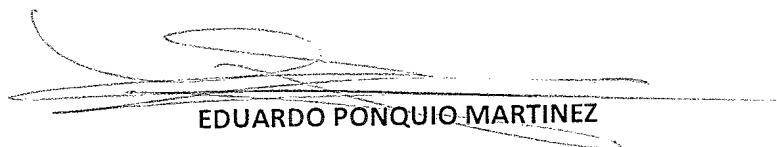
EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Convênio nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei 2.179/2018, com a Santa Casa de Misericórdia São Miguel de Tabatinga, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, para aumentar a previsão de repasse no presente exercício em até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), FP 10.302.0016.2037.0000 - CE 3.3.50.39.00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

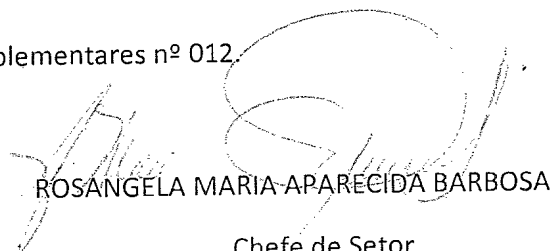
Tabatinga, 20 dezembro de 2018.



EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

EGISTRADA No Livro de Leis Complementares nº 012.



ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Setor